



RATIFICAÇÃO

De: Gabinete da Prefeita

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Administrativo de Compras 040/2022 - Adesão nº 004/2022

Data: 10/05/2022

Senhor Presidente da CPL,

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, e, com arrimo no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** o processo supra citado que tem por objeto a adesão à ata de registro de preços n. 044/2021, processo administrativo 0052/2021, pregão presencial 020/2021, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, objetivando o registro de preços com vistas à eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE) e ônibus urbano escolar acessível (ONUREA) – Padrão FNDE, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência, para também suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São João do Oriente/MG, tendo fornecedor e valor global conforme abaixo discriminado:

CONTRATADA:

DEVA VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 23.762.552/0003-02, com

Rua Teonilio Niquini, 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim-MG, CEP 32669-700

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
04	Ônibus Rural Escolar - -ORE 2: Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg. Descrição Complementar: com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou CATMAT Ônibus Rural Escolar -	02	R\$ 468.916,67	R\$ 937.833,34



	<p>ORE 2: Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg. Descrição Complementar: com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. UNIDADE. embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. UNIDADE.</p> <p>Marca: IVECO Modelo: IVECO BUS 10-190 COM 44 LUGARES</p>			
--	---	--	--	--

Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

REGILAENE NÊDES ALCÂNTARA

Prefeita Municipal